Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 004/2025 – NEDDIJ IRATI/UNICENTRO

ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA ATUAÇÃO COMO BOLSISTA NO PROJETO DE EXTENSÃO "NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE – NEDDIJ – IRATI"

A Coordenadora do projeto de extensão "**Núcleo de Estudos e Defesa dos Direitos da Infância e da Juventude – NEDDIJ – Irati**", juntamente com a Diretora de Programas Interinstitucionais da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, PROEC, da Unicentro, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

TORNAM PÚBLICO o presente Edital de seleção de **Estudante de Graduação em Direito** para atuação como bolsista extensionista no projeto de extensão **NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DE DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE – NEDDIJ – IRATI**, vinculado à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SETI.

I. DO PROJETO:

Art. 1º – O Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude - NEDDIJ atende o Sistema de Garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade, em parceria com outros entes públicos pertencentes à rede de proteção, atuando no apoio e acompanhamento dos programas de prevenção, defesa e divulgação das políticas públicas na área da infância e juventude, na intervenção administrativa e judicial em defesa dos direitos individuais e coletivos de crianças e adolescentes e daqueles a quem se atribua a prática de ato infracional, e na articulação da rede de atendimento integral e apoio à divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º – O NEDDIJ IRATI é coordenado pela Profª Michele da Rocha Cervo, servidora lotada no Departamento de Psicologia da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, Câmpus de Irati, e desenvolvido no Bloco J do Câmpus Irati da Unicentro.

II. DAS VAGAS:

Art. 3º – O presente Edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas:

I - 01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva para **Estudante** regularmente matriculado em curso de graduação em **Direito** em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

Dirprogi/Proec: lfaggion@unicentro.br – (42) 99122-6901 – (42) 3621-1305 - www3.unicentro.br/proec
Neddij Irati: neddij.irati@gmail.com - (42) 99144-7154 – (42) 3907-3152 - www3.unicentro.br/proec/neddijirati

EDITAL Nº 004/2025 – NEDDIJ IRATI/UNICENTRO

Art. 4º – O bolsista **Estudante de Graduação** cumprirá carga horária diária de 06 (seis) horas e semanal de 30 (trinta) horas de atividades, em horário de funcionamento do NEDDIJ, recebendo bolsa no valor de R$ 1.192,00 (mil, cento e noventa e dois reais) mensais.

Art. 5º – O **Estudante de Graduação em Direito** contribuirá na realização das seguintes tarefas, sob a supervisão da Coordenação do Projeto, do Professor Orientador e dos Profissionais Graduados.

I – Promover trabalhos de pesquisa doutrinária e jurisprudencial e análise de processos judiciais e administrativos, auxiliando na elaboração de peças jurídicas;

II – Atendimento e cadastramento da clientela do NEDDIJ;

III – Acompanhamento dos advogados às audiências judiciais e aos locais onde serão desenvolvidos os trabalhos externos;

IV – Realização de estudos teóricos e práticos, assim como, na produção, apresentação e publicação de trabalhos relacionados à área de atuação do NEDDIJ;

V – Atuação em grupo de estudos, projetos de pesquisa e organização de eventos;

VI – Praticar a interdisciplinaridade juntamente com as demais áreas de conhecimento presentes no NEDDIJ;

VII – Colaborar com todas as atividades de natureza didático-pedagógica e administrativa, e em todos os atos que se fizerem necessários para o bom desenvolvimento dos trabalhos, a critério da Coordenação;

VIII – Participar de eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse da Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNICENTRO ou da SETI.

Art. 6º – O bolsista não poderá ter vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir com a carga horária prevista no projeto;

Art. 7º – O bolsista não poderá receber qualquer outra modalidade de bolsa financiada com recursos públicos estaduais, exceto as previstas no Art. 26[1] - Parágrafo Único do Ato Administrativo UEF/SETI[2];

Art. 8º – O período previsto de concessão da bolsa é de **1º de abril de 2025 a 31 de agosto de 2026**, podendo ser alterado de acordo com as necessidades do Núcleo.

[1] Bolsas permanência de natureza socioassistencial, como por exemplo: bolsa indígena, estudante empreendedor, dentre outras.
[2] Disponível em https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos

Dirprogi/Proec: lfaggion@unicentro.br – (42) 99122-6901 – (42) 3621-1305 - www3.unicentro.br/proec
Neddij Irati: neddij.irati@gmail.com - (42) 99144-7154 – (42) 3907-3152 - www3.unicentro.br/proec/neddijirati

§ 1º – O período de vínculo do bolsista respeitará o Art. 27 - §9º[3] do Ato Administrativo UEF/SETI.

§ 2º – O vínculo do bolsista poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes ou unilateralmente, mediante prévia comunicação de uma das partes à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou ainda de forma imediata em caso de descumprimento de quaisquer das atribuições do bolsista.

§ 3º – O período de vínculo do bolsista poderá ser prorrogado, a critério da Coordenação, respeitados o Art. 27 - §9º do Ato Administrativo e a vigência e disponibilidade orçamentária do projeto.

§ 4º – A prorrogação da bolsa está condicionada à prorrogação ou celebração de novo Termo de Execução Descentralizada entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SETI, e a Unicentro, para execução do projeto.

III. DAS INSCRIÇÕES:

Art. 9º – A inscrição deverá ser feita exclusivamente via Internet, pelo site de inscrições disponível em https://evento.unicentro.br/site/neddij_bolsistas/2025/1, no período de **10 de março de 2025 até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 19 de março de 2025.**

.**§ 1º –** Para inscrever-se, o candidato deverá, no prazo estabelecido:

I – Preencher e confirmar seus dados de identificação;

II – Selecionar o Edital e a vaga aos quais deseja concorrer;

III – Anexar os documentos relacionados no artigo 10 deste Edital, digitalizados.

§ 2º – Não haverá cobrança de taxas;

§ 3º – Não serão aceitas as inscrições com a falta do comprovante exigido no Art. 10, inciso I, deste Edital.

Art. 10 – São documentos exigidos para a inscrição dos candidatos às vagas para **Estudantes de Graduação:**

I – Atestado de matrícula, ou equivalente, da instituição de ensino em que está matriculado no curso de graduação, emitido no semestre letivo corrente.

II – Histórico Escolar da Graduação atualizado;

III – Currículo Lattes;

[3] §9º - O prazo de permanência do bolsista, nos programas e projetos do FUNDO PARANÁ, será calculado por modalidade de bolsa, sendo:
I - Estudante de Graduação ou Iniciação à Pesquisa e Extensão: limitados há 36 meses acumulados em uma ou nas duas modalidades;
II - Profissional Graduado: limitado há 36 meses (trinta e seis meses).

Dirprogi/Proec: lfaggion@unicentro.br – (42) 99122-6901 – (42) 3621-1305 - www3.unicentro.br/proec
Neddij Irati: neddij.irati@gmail.com - (42) 99144-7154 – (42) 3907-3152 - www3.unicentro.br/proec/neddijirati

EDITAL Nº 004/2025 – NEDDIJ IRATI/UNICENTRO

IV – Tabela de pontuação (Anexo II) preenchida e pontuada pelo candidato;

V – Comprovantes das atividades acadêmicas e profissionais a serem pontuadas, **conforme descritos no Anexo II deste Edital**, juntados em arquivo único, em formato **pdf ou zip ou rar.**

IV. DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES:

Art. 11 – O Edital de Homologação será divulgado no dia **20 de março de 2025**, no endereço http://www3.unicentro.br/proec.

V. DAS PROVAS:

Art. 12 – O candidato cuja inscrição for homologada participará de processo seletivo, que consistirá de:

I – Fase 1: Análise de currículo (máximo *de* 4,0 pontos);

II – Fase 2: Entrevista pessoal estruturada (máximo de 6,0 pontos).

Art. 13 – Na análise do currículo serão pontuadas as atividades relacionadas na Tabela de Pontuação - Anexo II deste Edital, desde que devidamente comprovadas pelos documentos anexados no ato da inscrição.

Parágrafo único: A nota máxima ao currículo é de 4,0 (quatro) pontos, não se computando eventuais títulos que excedam esta pontuação.

Art. 14 – A entrevista estruturada, para os candidatos às vagas para **Estudante de Graduação em Direito,** consistirá de:

I – Questionamentos técnicos que poderão envolver os seguintes temas:

a) Debates sobre a violência contra as crianças e adolescentes e as desigualdades sociais no Brasil;

b) Estatuto da Criança e do Adolescentes (ECA);

c) Estrutura e funcionamento do Neddij;

d) Redes de proteção e atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

e) Violência doméstica e a relação com a produção subjetiva na infância e adolescência;

f) Ato infracional e as medidas socioeducativas no Brasil.

Dirprogi/Proec: lfaggion@unicentro.br – (42) 99122-6901 – (42) 3621-1305 - www3.unicentro.br/proec
Neddij Irati: neddij.irati@gmail.com - (42) 99144-7154 – (42) 3907-3152 - www3.unicentro.br/proec/neddijirati

EDITAL Nº 004/2025 – NEDDIJ IRATI/UNICENTRO

II – Questões sobre o histórico de atuação profissional, acadêmica e de vivências práticas e sua relevância para o atendimento jurídico às crianças e adolescentes.

III – Serão observadas durante a entrevista as seguintes habilidades: postura, comunicação, motivação, produção acadêmica, trabalho em equipe e capacidade de articulação do conhecimento técnico e crítico para aplicação na atuação profissional.

Art. 15 – O candidato que não obtiver a **nota FINAL igual ou superior a 5,0** estará automaticamente desclassificado.

Art. 16 – Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos, será adotado o seguinte critério de desempate:

i) idade mais elevada, entre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Teste Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

ii) Pontuação obtida na entrevista.

VI. DAS DATAS E DO LOCAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 17 – A realização das entrevistas está prevista para o dia **21 de março de 2025,** de forma online ou presencial, a ser definida pela banca avaliadora.

Parágrafo Único: A data, o horário e o local da seleção serão confirmados no Edital de Homologação das Inscrições.

VII. DAS BANCAS DE SELEÇÃO

Art. 18 – A banca examinadora será composta pela coordenação do projeto, com a participação de professores e/ou convidados ligados às áreas de atuação do projeto.

VIII. DO RESULTADO FINAL:

Art. 19 – As pontuações e classificações dos candidatos serão divulgadas a partir do dia **21 de março de 2025** no site www3.unicentro.br/proec.

IX. DOS PEDIDOS DE VISTAS E RECURSOS:

Dirprogi/Proec: lfaggion@unicentro.br – (42) 99122-6901 – (42) 3621-1305 - www3.unicentro.br/proec
Neddij Irati: neddij.irati@gmail.com - (42) 99144-7154 – (42) 3907-3152 - www3.unicentro.br/proec/neddijirati

Art. 20 – Qualquer recurso deverá ser interposto no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do respectivo Edital, endereçado ao email lfaggion@unicentro.br, e será analisado e respondido em até 2 (dois) dias úteis.

X. DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO:

Art. 21 – O candidato classificado dentro do limite de vagas será convocado por Edital para dar início às atividades.

Art. 22 – O processo de seleção terá validade até 10 de agosto de 2026.

Parágrafo Único: Durante o período de validade do processo seletivo, os candidatos aprovados como suplentes poderão ser convocados em virtude de eventuais disponibilização ou ampliação de vagas.

Art. 23 – O candidato convocado firmará Termo de Compromisso de Bolsista com a Unicentro para vinculação ao projeto, desde que:

I – Atenda aos requisitos da vaga relacionados neste edital.

II – Apresente, no prazo estabelecido no Edital de Convocação, os seguintes documentos:

a) Atestado de matrícula atualizado;

b) Histórico escolar da graduação;

c) RG e CPF (ou CNH).

§ 1º – A assinatura do Termo de Compromisso e a concessão da bolsa auxílio não gerarão qualquer forma de relação empregatícia.

§ 2º – O pagamento da bolsa-auxílio é efetuado pela SETI exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil em nome do bolsista.

§ 3º – O pagamento da bolsa-auxílio somente será efetuado se o bolsista estiver com situação regular junto ao Cadin – Cadastro Informativo Estadual de Inadimplência do Estado do Paraná.

XI DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:

Art. 24 – Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas no Ato Administrativo UEF/SETI, para realização do processo seletivo e concessão da bolsa.

XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Dirprogi/Proec: lfaggion@unicentro.br – (42) 99122-6901 – (42) 3621-1305 - www3.unicentro.br/proec
Neddij Irati: neddij.irati@gmail.com - (42) 99144-7154 – (42) 3907-3152 - www3.unicentro.br/proec/neddijirati

EDITAL Nº 004/2025 – NEDDIJ IRATI/UNICENTRO

Art. 25 – O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo de seleção.

Art. 26 – A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Art. 27 – A Pró-Reitora de Extensão e Cultura, PROEC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, por meio da Diretoria de Programas Interinstitucionais poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Guarapuava, 10 de março de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
MICHELE DA ROCHA CERVO
Data: 10/03/2025 10:45:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LETICIA FAGGION:07280161928
Digitally signed by LETICIA FAGGION:07280161928
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=43877003000110, OU=AC SyngularID Multipla, CN=LETICIA FAGGION:07280161928
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.03.10 15:36:17-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.4.0

Profa. Michele da Rocha Cervo
Coordenadora do Neddij Irati
Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro

Letícia Faggion,
Diretora de Programas Interinstitucionais.
Port. nº 430/2024-GR/UNICENTRO

Dirprogi/Proec: lfaggion@unicentro.br – (42) 99122-6901 – (42) 3621-1305 - www3.unicentro.br/proec
Neddij Irati: neddij.irati@gmail.com - (42) 99144-7154 – (42) 3907-3152 - www3.unicentro.br/proec/neddijirati

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 004/2025 – NEDDIJ IRATI/UNICENTRO

ANEXO I
CRONOGRAMA

FASE	DATA	HORÁRIO	LOCAL/MEIO
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	10/03/2025 a 19/03/2025	Até as 23h59min	https://evento.unicentro.br/site/neddij_bolsistas/2025/1
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	20/03/2025	Até as 23h59min	www3.unicentro.br/proec
ENTREVISTAS	21/03/2025	A definir	A definir
RESULTADO FINAL	A partir de 21/03/2025	-	www3.unicentro.br/proec

* Eventual alteração no presente cronograma será divulgada através de novo Edital.

Dirprogi/Proec: lfaggion@unicentro.br – (42) 99122-6901 – (42) 3621-1305 - www3.unicentro.br/proec
Neddij Irati: neddij.irati@gmail.com - (42) 99144-7154 – (42) 3907-3152 - www3.unicentro.br/proec/neddijirati

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 004/2025 – NEDDIJ IRATI/UNICENTRO

ANEXO II
TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO
ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

Nome do Candidato:_____

ATIVIDADE	Documentos comprobatórios aceitos pela banca	QUANTIDADE (preencher)	PONTUAÇÃO (preencher)	PONTUAÇÃO Conferida pela Comissão
a. Estágio acadêmico comprovado na área jurídica (0,1 ponto por mês - até 0,5 ponto)	- Declaração / certidão fornecida pelo órgão			
b. Estágio acadêmico comprovado na área da infância e juventude (0,5 pontos por mês - até 1,0 ponto)	- Declaração / certidão fornecida pelo órgão			
c. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área jurídica (0,1 por projeto ou evento - até 0,5 ponto)	- Certificado ou declaração de participação em evento e/ou projeto			
d. Apresentação de trabalhos científicos e/ou palestras na área da violência contra crianças e adolescentes (0,1 por projeto ou evento - até 0,5 ponto) -	- Certificado ou declaração de apresentação			
e. Participação em eventos e/congressos na área da infância e juventude (0,1 por projeto ou evento - até 0,5 ponto)	- Certificado ou declaração de participação			
f. Participação em projetos de extensão e pesquisa na área da infância e juventude, violência doméstica e/ou família (0,2 por projeto ou evento - até 1,0 ponto)	- Certificado ou declaração de participação			
TOTAL				

_____
Assinatura do candidato

Dirprogi/Proec: lfaggion@unicentro.br – (42) 99122-6901 – (42) 3621-1305 - www3.unicentro.br/proec
Neddij Irati: neddij.irati@gmail.com - (42) 99144-7154 – (42) 3907-3152 - www3.unicentro.br/proec/neddijirati